

LEI N.º 4.654, DE 21/11/2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.476, DE 29 DE  
MAIO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal n.º 2.476, de 29 de maio de 2002, passa  
a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“§ 5º No mês de dezembro, o auxílio alimentação será pago em dobro”  
(NR).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de  
dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 21 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

